



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO BENJAMIN
GUIMARÃES (HOSPITAL DA BALEIA)**

Processo nº 01.014.765.23.13

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário Danilo Borges Matias inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONCEDENTE, e **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES (HOSPITAL DA BALEIA)**, com sede na Rua Antônio Bandeira, nº 100, Bairro Tupi, Belo Horizonte/Minas Gerais, CNPJ nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, neste ato representada por sua Diretora **Tereza da Gama Guimarães Paes**, portadora do CPF nº [REDACTED] [REDACTED] doravante designada CONVENENTE, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Convênio, decorrente do Processo nº 01.016.081.23.29, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável** do convênio, com fundamento no artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do convênio, em razão da prorrogação da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, visando a melhor governança sobre a estrutura de prestação de serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Convênio fica rescindido a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município – DOM.

2.2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para os partícipes, todavia não obsta a apuração de atos que acarretem a responsabilidade civil ou administrativa dos signatários.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretaria de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde e Gestora do SUS-BH/FMS

Tereza da Gama Guimarães Paes

Fundação Benjamim Guimarães Paes (Hosp. Da Baleia)

Testemunhas:

Nome:

CPF: 051703.146.93

Nome:

CPF: 126883406-63

Fernanda Aparecida Guimarães
BM 115.007-1
Assessoria Jurídica - Diretoria
Jurídico Administrativa - DIJ/PGM

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de Rescisão Amigável - Hosp da Baleia - Processo nº 01.014.765.23.13 (1)

Autor: Victoria Barcelos Simim - victoria.simin@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

Hash: 51-C6-D7-61-05-F4-76-71-0E-2F-C2-FE-8F-D6-B3-23-99-F7-94-DC

Hash SHA256: 00ad3b096a0fd113c6c2ba5c734b9be3f75daaaa2a5fd616fff61a8d2b945d78

Assinaturas

Nome: Tereza da Gama Guimarães Paes - **CPF/CNPJ:** 482.303.326-49 - **Cargo:** Diretora Presidente

E-mail: presidencia@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 26/05/2023 15:48:12

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 26/05/2023 15:47:50 - **Leitura completa em:** 26/05/2023 15:47:58

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#!/verify/search?codigo=51-C6-D7-61-05-F4-76-71-0E-2F-C2-FE-8F-D6-B3-23-99-F7-94-DC>

Código HASH: 51-C6-D7-61-05-F4-76-71-0E-2F-C2-FE-8F-D6-B3-23-99-F7-94-DC



